

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula

136.806

ficha

01

São Paulo, 11 de abril de 2003

Apartamento com cobertura nº 52-A, localizado no 5º andar e na cobertura do EDIFÍCIO RELÍQUIA, situado na Rua Relíquia, nº 758, no 23º Subdistrito - Casa Verde, contendo a área privativa de 106,050m² e área comum (inclui garagem) de 55,374m², com a área total de 161,424m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,019402% no terreno e nas demais partes comuns, com direito a uma vaga de garagem ou no subsolo ou no térreo, para estacionamento de um único veículo de passeio, de forma indeterminada. O edifício está construído no terreno da matrícula 83.835, deste Registro, e a sua convenção de condomínio acha-se registrada sob o nº 10.439, no livro 3 desta Serventia. Inscrição no cadastro municipal sob o contribuinte nº 306.068.0029-5 (terreno condominial).

PROPRIETÁRIAS: DOMUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 50.483.171/0001-97, com sede na cidade de Barueri, neste Estado, na Calçada das Bétulas, nº 48, Condomínio Centro Empresarial Alphaville; AJOPAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 52.182.349/0001-98, com sede nesta Capital, na Travessa Arcangelo Crivelli, nº 71; CONSTRUTORA VARCA SCATENA LTDA., CNPJ nº 47.232.970/0001-86, com sede nesta Capital, na Rua Fernão Dias, nºs 204/206, Pinheiros, e MARES CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA., CNPJ nº 68.472.216/0001-93, com sede nesta Capital, na Rua Vergueiro, nº 1.883, 4º andar.

TÍTULO AQUISITIVO: R.3/83.835, em 24/05/1995, deste Registro.

Escrevente Autorizado: Sebastião Izoridino Figueiredo

R.1/136.806. Protocolo nº 400.390, em 26/03/2003. ATRIBUIÇÃO. Conforme instrumento particular de instituição de condomínio do Edifício Relíquia, datado de 06 de fevereiro de 2003, firmado por todas as proprietárias atrás nomeadas e qualificadas e registrado, nesta data, sob o nº 8 na matrícula 83.835, o APARTAMENTO desta matrícula foi atribuído à co-proprietária MARES CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA., pelo valor de R\$ 75.228,92 (setenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais

(continua no verso)

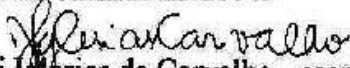
matricula
136.806

ficha
01
verso

e noventa e dois centavos). São Paulo, SP, 14 de abril de 2003.

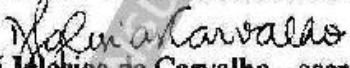
Escrevente Autorizado: Sebastião Izidino Figueiredo


Av.2/136.806. Protocolo nº 421.885, em 14/10/2004. ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE. Conforme a escritura adiante mencionada e a certidão de dados cadastrais emitida pelo Município, em 20/09/2004, o imóvel matriculado, atualmente, acha-se inscrito no cadastro municipal sob o contribuinte nº 306.068.0170-4. São Paulo, SP, 15 de outubro de 2004.


Dorali Iglesias de Carvalho - escrevente


Augusto Tiyoski Sato - substituto

Av.3/136.806. Protocolo nº 421.885, em 14/10/2004. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL. Conforme a escritura a seguir mencionada e a certidão do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Capital, relativa ao seus registros nºs 268.201 de 15/08/2001 e 300.432 de 05/05/2004, a natureza jurídica da proprietária, MARES CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA, CNPJ nº 68.472.216/0001-93, passou a ser sociedade simples limitada sob a denominação de MARES CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA, e a sua sede foi transferida para o Município e Comarca de Barueri - SP, na Alameda Araguaia, nº 933, 5º andar, conjunto 46, Centro, tendo filial nesta Capital, na Alameda Santos, nº 234, conjuntos 303 e 304, com CNPJ nº 68.472.216/0002-74. São Paulo, SP, 15 de outubro de 2004.


Dorali Iglesias de Carvalho - escrevente


Augusto Tiyoski Sato - substituto

R.4/136.806. Protocolo nº 421.885, em 14/10/2004. VENDA E COMPRA. Por escritura de 07 de outubro de 2004, do 25º Tabelião de Notas desta Capital (livro 1593, folha 251), a proprietária, MARES CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA, já qualificada, transmitiu a MERF - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com sede nesta Capital, na Alameda Santos, 211, conjunto 911, CNPJ nº 58.633.033/0001-59, o IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$ 92.177,00 (noventa e dois mil cento e setenta e sete reais). Consta da escritura a apresentação, em nome da Empresa Transmissora, da certidão negativa de débito do INSS sob nº 510922004-21003030, emitida em 28/09/2004, válida até 27/12/2004, bem como da certidão positiva de débito da Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, sob nº 6.834.087, emitida em

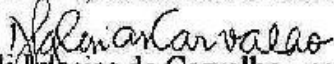
(continua na ficha 02)

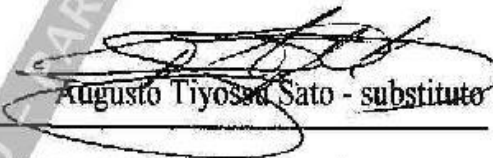
matricula
136.806

ficha
02

São Paulo, 15 de outubro de 2004

25/05/2004, válida até 25/11/2004. São Paulo, SP, 15 de outubro de 2004.


Dorali Iglesias de Carvalho - escrevente


Augusto Tiyoshi Sato - substituto

R-5. Protocolo nº 476.785, em 19/02/2008. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 13 de fevereiro de 2008, com força de escritura pública, a proprietária, MERF REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com sede nesta Capital, na Alameda Santos, 234, conjunto 305, 3º andar, CNPJ nº 58.633.033/0001-59, transmitiu o IMÓVEL a REGINA CELIA KLEPA, brasileira, solteira, maior, designer, RG nº 21.632.724-6-SP, CPF nº 143.579.168-10, residente e domiciliada em Osasco - SP, na Avenida Presidente Costa e Silva, 319, pelo valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), dos quais R\$ 43.451,03 (quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e três centavos) foram pagos com recursos de conta vinculada do FGTS. Certidões em nome da Empresa Transmissora: negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob nº 905932007-21003030, emitida em 03/12/2007, válida até 31/05/2008, e conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União com código de controle 40DE.B40A.E310.7E04, emitida em 10/01/2008, válida até 03/07/2008. São Paulo, SP, 06 de março de 2008.


Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente


Augusto Tiyoshi Sato - substituto

R-6. Protocolo nº 476.785, em 19/02/2008. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, a atual proprietária, REGINA CELIA KLEPA, como devedora-fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), ao BANCO ABN AMRO REAL S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1.374, 3º andar, CNPJ nº 33.066.408/0001-15, como credor-fiduciário, para garantir a dívida de R\$ 59.548,97 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual de juros nominal de 8,6488% e efetiva de 9,0000% (0,7207% ao mês), e reajustáveis pelo mesmo índice utilizado na remuneração dos depósitos em caderneta de poupança livre - pessoa física, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 701,74 (setecentos e um reais e setenta e quatro centavos), com vencimento para o dia 13 de março de 2008. Para efeito de

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matricula

136.806

ficha

02

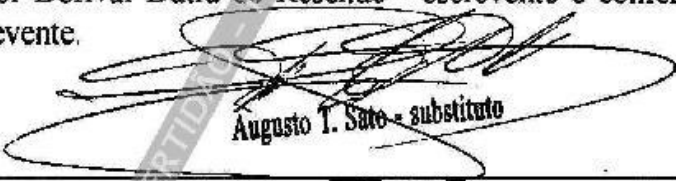
verso

venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). São Paulo, SP, 06 de março de 2008.


Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente


Augusto Tiyosshi Sato - substituto

Av-7. Protocolo nº 676.259, em 28/12/2016 INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE. O credor, BANCO ABN AMRO REAL S/A, foi incorporado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Vila Olímpia, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, conforme requerimento de 15 de dezembro de 2016 e atas das assembléias gerais extraordinárias realizadas em 30 de abril de 2009, registradas na JUCESP sob nºs 550.767/12-5 e 550.768/12-9, em 27/12/2012. São Paulo, SP, 04 de janeiro de 2017. Analisado por Dorival Dutra de Resende - escrevente e conferido por Nivea Araujo Piotto - escrevente.


Augusto T. Sato - substituto